



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.185 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.03.04.131.0401.2055.339030-305 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.05.03.04.131.0401.2055.339039-307 - Outros Serv.Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 90.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

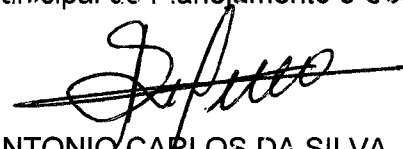
02.01.01.04.129.0401.1087.449052-076 - Eqto. Mat. Permanente	R\$ 90.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 90.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda